



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Duque de Caxias n.º 800 - tel.: 045-3262-8350

CEP 85.887-000 - CNPJ 76.206.465/0001-65

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 43/ 2024

Data de Emissão: 02/05/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CURATIVOS, MATERIAIS E SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA TRATAMENTO EXCLUSIVO DE PACIENTE COM FERIDA CRÔNICA E COMPLEXA, COMO MECANISMO COMPLEMENTAR ÀS SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	RUA: SOUZA NAVES Nº 3223 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CASCAVEL / PR	85802-090	(45) 3222-2376
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	RUA: ANITA RIBAS Nº 410 BAIRRO: HUGO LANGE CIDADE: CURITIBA / PR	82520-610	(41) 3028-2375

DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0500410301003020833390300000	3491	MATERIAL DE CONSUMO

ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ALVES E SARTOR LTDA	2	1	SOLUÇÃO DE PHMB - PIELSANA POLIHHEXANIDA DE 350 ML	FRASCO	6	65,90	395,40
ALVES E SARTOR LTDA	3	1	ATADURA ELÁSTICA 10cm X 3m	RL	4	69,90	279,60
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	1	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 10x10cm CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	144	52,00	7.488,00

Total: R\$ 8.163,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART. 75, INCISO VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Doglas Carnetti
Secretário Municipal de Saúde